



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 66/2026

São Pedro do Piauí, 16 de setembro de 2026

Declara ponto facultativo no Município de São Pedro do Piauí e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí, Estado do Piauí, **LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 24 de setembro é considerado feriado no Município em razão da celebração da festividade de Nossa Senhora das Mercês, Copadroeira do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta no Município de São Pedro do Piauí no dia 25 de setembro (sexta-feira).

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí-PI, em 16 de setembro de 2026.

LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR
Prefeito Municipal



ID: 09E6DAAA0BE74



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO PIAUÍ



RESULTADO FINAL DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO ESTUDANTIL A
ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ - PI, QUE
REALIZARAM A RENOVAÇÃO EM SETEMBRO DE 2026.

A Comissão de Análise da Concessão de Auxílio a Estudantes Universitários de São Pedro do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidos pela Portaria nº 173/2026; e considerando a Lei nº 499/2022, que dispõe sobre a concessão de auxílio a estudantes universitários do município de São Pedro do Piauí,

TORNA PÚBLICO o Resultado Final da análise da renovação das inscrições para concessão do auxílio estudantil até fevereiro de 2027, conforme relação abaixo:

1. RESULTADO DA ANÁLISE DA RENOVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA
CONCESSÃO DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO
01	JOÃO EDUARDO DA COSTA FERREIRA	095.xxx.xxx-55	DEFERIDO
02	KARINE ALVES DE SOUSA	094.xxx.xxx-00	DEFERIDO
03	KELRY GOMES DE CARVALHO	083.xxx.xxx-48	DEFERIDO
04	WILLIAM FERREIRA DA SILVA	068.xxx.xxx-24	DEFERIDO
05	DEYSE BARBOSA DA SILVA	099.xxx.xxx-32	DEFERIDO
06	ANA VITÓRIA GOMES RODRIGUES	094.xxx.xxx-26	DEFERIDO
07	IRISLENE BERNARDA DE SOUSA	073.xxx.xxx-90	NÃO COMPARECEU DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO
08	MARCOS ALBERTO CARDOSO SANTOS	960.xxx.xxx-58	DEFERIDO
09	KALINE BEATRIZ RODRIGUES BORGES	101.xxx.xxx-97	DEFERIDO
10	GABRIEL SOARES FERREIRA	073.xxx.xxx-10	DEFERIDO
11	ANA JULIA MENDES DA SILVA	065.xxx.xxx-58	DEFERIDO
12	LUAN VIEIRA DA SILVA	075.xxx.xxx-60	DEFERIDO
13	LUZIELE MARIA BARBOSA DA SILVA	103.xxx.xxx-09	DEFERIDO

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro
CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí - Piauí
E-mail: prefeitura@saopedrodo Piaui.pi.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO PIAUÍ



São Pedro do Piauí, 16 de setembro de 2026.

Comissão:

Documento assinado digitalmente
NAYARA JESSICA CARVALHO NUNES
Data: 16/09/2026 11:21:34 -0300
Verifique em https://validar.pi.gov.br

Nayara Jéssica Carvalho Nunes
Rep. da Secretaria Mun. de Educação
Presidente

Documento assinado digitalmente
DANIELE NUNES DE SOUSA
Data: 16/09/2026 11:28:27 -0300
Verifique em https://validar.pi.gov.br

Daniele Nunes de Sousa
Rep. da Procuradoria Jurídica

Documento assinado digitalmente
LETICIA ALVES BATISTA
Data: 16/09/2026 12:14:08 -0300
Verifique em https://validar.pi.gov.br

Leticia Alves Batista
Rep. da Secretaria Mun. de Administração

Documento assinado digitalmente
YNAJARA JOYCE DE SOUSA CARVALHO
Data: 16/09/2026 11:52:38 -0300
Verifique em https://validar.pi.gov.br

Ynajara Joyce de Sousa Carvalho
Rep. do Gabinete do Prefeito

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro
CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí - Piauí
E-mail: prefeitura@saopedrodo Piaui.pi.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO PIAUÍ



14	ANA LOURDES OLIVEIRA CARDOSO	106.xxx.xxx-97	DEFERIDO
15	MARCELA JACINTA DA SILVA	625.xxx.xxx-18	NÃO COMPARECEU DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO
16	JOCSÁ DAVID GOMES SANTOS	081.xxx.xxx-01	DEFERIDO
17	JOSIEL GOMES SANTOS	095.xxx.xxx-01	DEFERIDO
18	EZEQUIEL SOARES CARDOSO NETO	093.xxx.xxx-76	DEFERIDO
19	CARLOS AUGUSTO PEREIRA ALENCAR	089.xxx.xxx-83	DEFERIDO
20	BRUNA LORRANNY DA SILVA	081.xxx.xxx-95	DEFERIDO
21	MARIA EDUARDA DE SOUSA	106.xxx.xxx-11	DEFERIDO
22	TAMYRES ALVES DA SILVA	088.xxx.xxx-18	DEFERIDO
23	JULIA GABRIELA SOBRAL SANTOS	078.xxx.xxx-63	DEFERIDO
24	DEUNICIEL SANTANA DA COSTA	084.xxx.xxx-06	DEFERIDO
25	JANAINA ERICA DE SOUSA	094.xxx.xxx-78	DEFERIDO
26	MARIA CLARA RIBEIRO DOS SANTOS CARDOSO	064.xxx.xxx-50	DEFERIDO
27	LUIZA DANIELLY PEREIRA DA SILVA	087.xxx.xxx-02	DEFERIDO
28	LUCIANO BARBOSA DA SILVA	102.xxx.xxx-00	NÃO COMPARECEU DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO
29	SARAH MARIA DA SILVA ZACARIAS	049.xxx.xxx-43	DEFERIDO
30	MARIA EDUARDA SOARES BORGES	094.xxx.xxx-00	DEFERIDO
31	BRUNA DE ABREU PIRES	625.xxx.xxx-38	DEFERIDO

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os prazos e as próximas etapas por meio Diário Oficial, Portal da Transparência e nas redes sociais da Secretaria Municipal de Educação.

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro
CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí - Piauí
E-mail: prefeitura@saopedrodo Piaui.pi.gov.br



ID: C456C959B2F84
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO PIAUÍ



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 66/2026

São Pedro do Piauí, 16 de setembro de 2026

Declara ponto facultativo no Município de São Pedro do Piauí e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí, Estado do Piauí, LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 24 de setembro é considerado feriado no Município em razão da celebração da festividade de Nossa Senhora das Mercês, Copadocim do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta no Município de São Pedro do Piauí no dia 25 de setembro (sexta-feira).

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí-PI, em 16 de setembro de 2026.

LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro
CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí - Piauí
E-mail: prefeitura@saopedrodo Piaui.pi.gov.br